

517  
C

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

13  
01  
14

matrícula 1.010  
ficha 1

São Paulo, 10 de março de 1976

IMÓVEL: - UM PRÉDIO, À RUA DIAS PENTEADO, Nº. 476, no 38º subdistrito-Vila Matilde, e seu terreno, correspondente ao lote 34 da quadra 13, do Jardim Maringa; medindo 10,00m de frente e de fundos; por 26,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 260,00m<sup>2</sup>., confrontando de ambos os lados e fundos com Hugo Nanni. - PROPRIETÁRIOS: - SEBASTIÃO FERREIRA, RG.nº.9.623.841, industrial, e sua mulher MARIA SALDANHA SAIGUEIRO FERREIRA, RG.nº.9.623.842, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital; inscritos no CPF. sob nº.111.447.008., casados sob o regime de comunhão de bens. - CONTRIBUINTE Nº: -116.012.0019. - REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº. 100.448 do 9º Registro. O OFICIAL *maior. Vitória Penna*

R-1/1.010 - Por instrumento particular de venda e compra datado de 13 de fevereiro de 1.976, o imóvel foi transmitido a ARLINDO FIEL ABREU DE ANDRADE, comerciante, RG.nº. 4.544.917 para estrangeiros, e sua mulher IRENE VITORIO DE ANDRADE, RG.nº.9.623.843, éle português, ela brasileira, casados sob o regime de comunhão de bens, domiciliados nesta Capital; inscritos no CPF. sob nº.388.448.858 e JOSÉ DOMINGOS ABREU DE ANDRADE, RG.nº.3.710.934 para estrangeiros, laborat.clinico, e sua mulher LAURINDA GUILHERMINO DE ANDRADE, RG.nº.3.410.457, para estrangeiros, do lar, portugueses, casados sob o regime de comunhão de bens, domiciliados nesta Capital, inscritos no CPF. sob numero 530.360.858, pelo preço de CR\$180.000,00; - São Paulo, 10 de março de 1.976. - O ESCRIVENTE AUTORIZADO. *Victória Penna*

R-2/1.010 - Por instrumento particular datado de 13 de fevereiro de 1.976, o imóvel foi dado em hipoteca a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília, -DF., por sua filial nesta Capital, inscrita no CGC. sob número 00.360.305/001, pelo valor de CR\$160.896,00, pagáveis em 180 prestações mensais e sucessivas, com juros de 10% ao ano, vencendo-se a 1ª a 30 dias da data do titulo, na forma prevista no mesmo. - São Paulo, 10 de março de 1.976. - O ESCRIVENTE AUTORIZADO. *Victória Penna*

AV-3/1.010 - Fica cancelado o registro nº 2, desta matrícula, em virtude da autorização da credora, datada de 19 de agosto de 1.991. - São Paulo, 17 de outubro de 1.991. - O escrevente autorizado, *Deiânia de O. Lima*

(continua no verso)

matrícula  
1.010

ficha  
1

verso

AV-4/ 1.010.- Da escritura referida no registro nº 11, desta matrícula, e Recibo de Imposto Predial relativo ao exercício de 1.992, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, o imóvel atualmente acha-se cadastrado pelo contribuinte nº-057.260.0019-6.- São Paulo, 07 de janeiro de 1.993.- O escrevente autorizado, *Daiana Maria de O. Almeida*

AV-5/ 1.010.- Da escritura referida no registro nº 11, desta matrícula, JOSE DOMINGOS ABREU DE ANDRADE, foi recadastrado como estrangeiro sob nº RNE. W.288.586-U.- São Paulo, 07 de janeiro de 1.993.- O escrevente autorizado *Daiana Maria de O. Almeida*

AV-6/ 1.010 .- Da escritura referida no registro nº 11, desta matrícula, LAURINDA GUILHERMINO DE ANDRADE, foi recadastrada como estrangeira sob nº RNE. W.278.605-L.- São Paulo, 07 de janeiro de 1.993.- O escrevente autorizado, *Daiana Maria de O. Almeida*

AV-7/ 1.010 .- Da escritura referida no registro nº 11, desta matrícula, ARLINDO FIEL ABREU DE ANDRADE, foi recadastrado como estrangeiro, sob nº RNE. W.530.739-C.- São Paulo, 07 de janeiro de 1.993.- O escrevente autorizado, *Daiana Maria de O. Almeida*

AV-8/ 1.010.- Da escritura referida no registro nº 11, desta matrícula, e Certidão de fls. 151 do livro nº B-52, datada de 02 de setembro de 1.992, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 38º subdistrito-Vila Matilde, desta Capital, o casal ARLINDO FIEL ABREU DE ANDRADE e IRENE VICTORIO DE ANDRADE, separaram-se consensualmente.- São Paulo, 07 de janeiro de 1.993.- O escrevente autorizado, *Daiana Maria de O. Almeida*

AV-9/ 1.010.- Da escritura referida no registro nº 11, desta matrícula, e Certidão de fls. 151 do livro nº B-52, datada de 02 de setembro de 1.992, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 38º subdistrito-Vila Matilde, desta Capital, e

(continua na ficha nº 2 )

matrícula

1.010

ficha

2

São Paulo, 07 de janeiro de 1.993

- ( CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO UM ( 01 ) -

averbação feita no verso da mesma, a separação consensual - do casal ARLINDO FIEL ABREU DE ANDRADE e IRENE VICTORIO DE ANDRADE, foi convertida em DIVORCIO, voltando a mulher a assinar o nome de solteira IRENE PINTO VICTORIO.- São Paulo, 07 de janeiro de 1.993.- O escrevente autorizado, \_\_\_\_\_

*Daia Maria de O. J. M.*

AV-10/ 1.010 .- Da escritura referida no registro nº 11, desta matrícula, atualmente IRENE PINTO VICTORIO, acha-se inscrita no CPF/MF com o CIC nº 388.418.858-91.- São Paulo, 07 de janeiro de 1.993.- O escrevente autorizado, \_\_\_\_\_

*Daia Maria de O. J. M.*

R-11/ 1.010 .- Por escritura de venda e compra datada de 22 de novembro de 1.991, livro 2.023- fls. 162, das notas do 8º tabelião desta Capital, os proprietários JOSE DOMINGOS - ABREU DE ANDRADE, médico, RNE nº W.288.586-U e sua mulher - LAURINDA GUILHERMINO DE ANDRADE, do lar, RNE nº W.278.605-L portugueses, inscritos no CPF sob nº 530.360.858-15, residentes e domiciliados à Rua Sibipirumas nº 195, na Comarca de Tremembé, em Taubaté, neste Estado; ARLINDO FIEL ABREU - DE ANDRADE, português, comerciante, divorciado, RNE número - W.530.739-C e CIC nº 388.448.855-91, residente e domiciliado à Rua Rosario do Sul nº 73, nesta Capital; e IRENE PINTO VICTORIO, brasileira, do lar, divorciada, RG nº 9.623.843-SP e CIC nº 388.418.858-91, residente e domiciliada à Rua Dias Penteado nº 476, nesta Capital, transmitiram o imóvel à CARLOS ALBERTO GUSCUMA, do comércio, RG nº 8.207.167-SP e CIC nº 009.852.338-42, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MINEKO MAEDA GUSCUMA, do comércio, RG nº 9.622.147-SP e CIC nº 950.983.308-82, - brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Guarulhos, nº 1.006, em Guarulhos, neste Estado, pelo preço de - - - - Cr\$300,00.- Valor venal corrigido Cr\$313.508.020,00.- São Paulo, 07 de janeiro de 1.993.- O escrevente autorizado, \_\_\_\_\_

*Daia Maria de O. J. M.*

(continua no verso)

matrícula

1.010

ficha

2

verso

AV-12/1.010.- Do instrumento particular referido no registro nº 13 desta matrícula, o número correto do RG de CARLOS ALBERTO GUSCUMA é 8.207.167-6-SSP/SP e de sua mulher MINEKO MAEDA GUSCUMA é 9.622.147-1-SSP/SP.- São Paulo, 11 de setembro de 2013.- Escrevente Substituto, *[assinatura]*  
(Dora Maria de Oliveira Penna)

R-13/1.010.- Por instrumento particular de venda e compra datado de 30 de agosto de 2013, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei 5.049/66 e Lei 9.514/97, os proprietários CARLOS ALBERTO GUSCUMA, brasileiro, do comércio, RG nº 8.207.167-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 009.852.338-42 e sua mulher MINEKO MAEDA GUSCUMA, brasileira, do comércio, RG nº 9.622.147-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 950.983.308-82, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dias Penteadado, nº 476, Vila Matilde, transmitiram o imóvel na proporção de 50% para cada um THAISA MACHADO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 27.440.999-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 316.661.888-08, e MARCELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30.048.846-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 280.372.228-37, conviventes nos termos da Lei 9.278/96, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Aurélio Pinheiro, nº 179, Vila Matilde, pelo preço de R\$480.000,00, sendo que a importância de R\$96.000,00 já pagos por recursos próprios.- São Paulo, 11 de setembro de 2013.- Escrevente Substituto, *[assinatura]*  
(Dora Maria de Oliveira Penna)

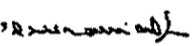
R-14/1.010.- Do instrumento particular referido no registro nº 13, desta matrícula, os proprietários **alienaram fiduciariamente** o imóvel, transferindo a sua propriedade resolúvel ao ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede nesta Capital, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$410.500,00,  
(continua na ficha nº 3)

matrícula  
1.010

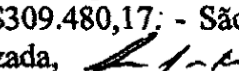
ficha  
3

São Paulo, 11 de setembro de 2013.

(continuação da ficha nº 2)

pagáveis por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial total de R\$4.084,04 com as taxas de juros mensais efetiva de 0,9112% e nominal de 0,9112%, que corresponde a taxa de juros anual efetiva de 11,5000% e anual nominal de 10,9349%, com a taxa de juros anual efetiva com benefício de 8,6000% e anual nominal com benefício de 8,2785% com a taxa efetiva mensal de juros com benefício de 0,6898%, que corresponde a taxa nominal de juros mensal com benefício de 0,6898%, vencendo-se a primeira prestação no dia 30 de setembro de 2013, sendo que o saldo devedor será atualizado pelo mesmo índice de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança, com data de aniversário no dia que corresponde ao da assinatura deste contrato, na forma prevista no título.- São Paulo, 11 de setembro de 2013.- Escrevente substituto,   
(Dora Maria de Oliveira Penna)

Prenotação: 481043 de 12/08/2016

AV-15/1.010. - Conforme requerimento datado de 06 de outubro de 2016, o ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, Parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, instruída com a notificação feita aos fiduciários THAISA MACHADO e MARCELO DA SILVA, já qualificados, e com comprovante do pagamento do imposto de transmissão, no termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, procedesse a averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, Parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04. Valor R\$309.480,17. - São Paulo, 17 de outubro de 2016. - Escrevente Autorizada,  (Sandra Maria Benichio)

Prenotação: 486582 de 09/12/2016.

AV-16/ 1.010.- Conforme requerimento datado de 30 de novembro de 2016, feito pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, proprietário do imóvel desta matrícula por força da averbação de consolidação da  
(continua no verso)


matricula

1.010

ficha

3

verso

propriedade fiduciária averbada sob nº 15, e a vista dos autos negativos dos leilões realizados em 18 de novembro de 2016 e 28 de novembro de 2016, bem como do termo de quitação exigido pelo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, datado de 30 de novembro de 2016, procede-se a presente averbação para constar que não havendo licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida e, por consequência, a exoneração do então credor ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, da obrigação de que trata o § 4º do artigo 27 da Lei 9.514/97.- São Paulo, 15 de dezembro de 2016.- Escrevente Autorizada,  (Lilyan Loss de Oliveira Hortencio).

A.O.